

Disciplinas de Opção

Opções I e II — 1.º Semestre

(2 de 13 com 1 disciplina obrigatória por especialização. O aluno deverá escolher pelo menos uma das disciplinas obrigatórias da sua área de especialização por semestre)

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CP	Teoria e História da Integração Europeia e Regional (a)	162	TP: 45; OT: 30	6
CP	Relações internacionais pós-1945 (a)	162	TP: 45; OT: 30	6
CP	Cidadania e Europeização	162	TP: 45; OT: 30	6
CP	Teoria das Relações Internacionais	162	TP: 45; OT: 30	6
CS	Europa e Políticas de População	162	TP: 45; OT: 30	6
CS	Tendências e Modelos de Governação Local (e)	162	TP: 45; OT: 30	6
CP	Governo Digital €	162	TP: 45; OT: 30	6
CS/E	Sociologia e Economia do Desenvolvimento Sustentável (c)	162	TP: 45; OT: 30	6
CP	Políticas do Desenvolvimento Sustentável (c)	162	TP: 45; OT: 30	6
CP	Eleições e teorias de voto (b)	162	TP: 45; OT: 30	6
CP	Fundamentos teóricos da política	162	TP: 45; OT: 30	6
CS	Instituições e Organizações	162	TP: 45; OT: 30	6
CP	Política e Economia da Democratização	162	TP: 45; OT: 30	6

a) Obrigatório para Especialização em Política Europeia e Internacional.

b) Obrigatório para Especialização em Governação e Política Comparada.

c) Obrigatório para Especialização em Políticas Públicas do Desenvolvimento Sustentável.

d) Obrigatório para Especialização Temáticas em Políticas Públicas.

Disciplinas de Opção

Opções III e IV — 2.º Semestre

(2 de 16 com 1 disciplina obrigatória por especialização. O aluno deverá escolher pelo menos uma das disciplinas obrigatórias da sua área de especialização por semestre)

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CP	Instituições internacionais e governação global (a)	162	TP: 45; OT: 30	6
CP	Geopolítica e Geoestratégia	162	TP: 45; OT: 30	6
CP	Europeização de sistemas políticos (a)	162	TP: 45; OT: 30	6
CP	Política e governação da UE (a)	162	TP: 45; OT: 30	6
CP	Avaliação de Políticas, Programas e Projectos (d)	162	TP: 45; OT: 30	6
CS/CP	Cidadania e Pluralismo nas Políticas Sociais (d)	162	TP: 45; OT: 30	6
CS/CP	Governação Autárquica e Liderança	162	TP: 45; OT: 30	6
CS/CP	Políticas Públicas de Recursos Humanos	162	TP: 45; OT: 30	6
GES	Negociação, Decisão e Processos	162	TP: 45; OT: 30	6
PRU	Ambiente e estratégias de desenvolvimento (c)	162	TP: 45; OT: 30	6
CS/CP	Desenvolvimento e Competitividade do Território (c)	162	TP: 45; OT: 30	6
CP	Política e Governação da Europa Ocidental (b)	162	TP: 45; OT: 30	6
CP	Política e governação da África sub-Saariana (b)	162	TP: 45; OT: 30	6
CP	Política e governação da América Latina (b)	162	TP: 45; OT: 30	6
CP	Política e governação da China (b)	162	TP: 45; OT: 30	6
CP	Comportamento e Cultura Política (b)	162	TP: 45; OT: 30	6

a) Obrigatório para Especialização em Política Europeia e Internacional.

b) Obrigatório para Especialização em Governação e Política Comparada.

c) Obrigatório para Especialização em Políticas Públicas do Desenvolvimento Sustentável.

d) Obrigatório para Especialização Temáticas em Políticas Públicas.

Universidade de Aveiro, 31 de Agosto 2009. — A Vice-Reitora, Prof.ª Doutora Isabel P. Martins.

202271648

Despacho n.º 771/2010

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo 2008/2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que, após resolução de todas as questões suscitadas, foi registada, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, a criação do curso de Mestrado em Biotecnologia ministrado na Universidade de Aveiro ao nível do 2.º ciclo;

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, alínea e) do artigo 17.º e alínea g) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, n.º 140, 1.ª série, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Despacho 39-R/93, de 5 de Julho, no disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

Universidade de Aveiro, 28 de Dezembro de 2009. — A Vice-Reitora, Prof.ª Doutora Isabel P. Martins.

Universidade de Aveiro

Mestrado em Biotecnologia

(Registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 114/2009)

Estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro (UA).
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Biologia/Departamento de Química.
- 3 — Curso: Mestrado em Biotecnologia.
- 4 — Grau ou diploma: 2.º ciclo — Mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Bioquímica, Biologia e Engenharia Química.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: dois anos lectivos/quatro semestres.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização em que o curso se estrutura: Este Mestrado tem 3 áreas de especialização:
 Especialização em Biotecnologia Alimentar;
 Especialização em Biotecnologia Molecular;
 Especialização em Biotecnologia Industrial e Ambiental.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Mestrado em Biotecnologia

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia	B	12	0-92
Engenharia Química	EQ	10	0-92
Gestão	GES	6	0
Bioquímica	BQ	0	0-92
Outras	outras		0-30
<i>Total</i>		28	92

Mestrado em Biotecnologia, especialidade em Biotecnologia Alimentar

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia	B	12	0-8
Engenharia Química	EQ	10	0-60
Gestão	GES	6	0
Bioquímica	BQ	0	76-92
Outras	outras		0-6
<i>Total</i>		28	92

Mestrado em Biotecnologia, especialidade em Biotecnologia Molecular

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia	B	12	12-92
Engenharia Química	EQ	10	0
Gestão	GES	6	0
Bioquímica	BQ	0	6-80
Outras	outras		0-12
<i>Total</i>		28	92

Mestrado em Biotecnologia, especialidade em Biotecnologia Industrial e Ambiental

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia	B	12	6-84
Engenharia Química	EQ	10	6-78
Gestão	GES	6	0
Bioquímica	BQ	0	0-6
Outras	outras		0-20
<i>Total</i>		28	92

Plano de estudos

Mestrado em Biotecnologia

1.º semestre curricular					2.º semestre curricular						
A. C.	Unidade curricular	T	TP	P	Créditos	A. C.	Unidade curricular	T	TP	P	Créditos
1.º ano											
EQ	Biocatalisadores				6	B	Genómica				6
B	Fisiologia e Genética Microbiana				6	EQ	Biotecnologia Aplicada				4
B/BQ/Q/EQ	Opção I				6	GES	Bioempreendedorismo				6
B/BQ/Q/EQ	Opção II				4/6	B/BQ/EQ/Q/CTS	Opção IV				6/8
B/BQ/Q/EQ	Opção III				6/8	B/BQ/EQ/CEA	Opção V				6/8
					20						30
2.º ano											
B/BQ/EQ	Seminário em Biotecnologia				12	B/BQ/EQ	Dissertação/Projecto/Estágio				30
B/BQ/EQ	Dissertação/Projecto/Estágio				18						
					20						30

Lista de unidades curriculares de opção

Opções I a V

(Área de especialização em Biotecnologia Alimentar)

Opção	A. C.	Unidade curricular	ECTS
I/II/III	BQ	Tecnologia Alimentar.	6
	BQ	Compostos Bioactivos e Alimentos Funcionais	4
	BQ	Desenvolvimento de Novos Produtos Alimentares.	8
IV/V	B	Segurança e Microbiologia Alimentar	8
	B/BQ/EQ	Seminário de Homogeneização	6/8
	BQ	Biotecnologia Alimentar Avançada Bioquímica e Química dos Alimentos	8
	BQ	Segurança e Qualidade Alimentar	6
	CTS	Ética e protocolos.	6

(Área de especialização em Biotecnologia Molecular)

Opção	A. C.	Unidade curricular	ECTS
I/II/III	BQ	Laboratórios de Bioquímica I	6
	B	Biologia do RNA	6
	BQ	Proteómica e Metabolómica	6
	B	Evolução biológica e molecular.	6
	B	Laboratórios Biologia Celular e Molecular.	6
IV/V	Q	Técnicas espectroscópicas	6
	B/BQ/EQ	Seminário de Homogeneização	6/8
	BQ	Laboratórios de Bioquímica II.	6
	B	Microscopia e Ultraestrutura	6
	B	Citometria e Imunologia	8
	CTS	Ética e protocolos.	6

(Área de especialização em Biotecnologia Industrial e Ambiental)

Opção	A. C.	Unidade curricular	ECTS
I/II/III	EQ	Biotecnologia Industrial.	6
	B	Toxicologia, Ecotoxicologia e Riscos Químicos	6
	B	Indicadores biológicos de Poluição	6
	B	Microbiologia Aplicada e Ambiental	8
	BQ	Proteómica e Metabolómica	6
	B	Análise de Dados e Planeamento Experimental	8
	B	Laboratórios Biologia Celular e Molecular.	6
	Q	Técnicas espectroscópicas	6
	B/BQ/EQ	Seminário de Homogeneização	6/8
	IV/V	EQ	Bioprocessamento de Recursos Renováveis
B		Biomarcadores Humanos e Ambientais.	8
CEA		Tratamento Biológico de Efluentes	8
EQ		Bioenergias.	6
Q		Quimiometria.	6
CTS		Ética e protocolos.	6

(Mestrado em Biotecnologia sem especialização)

Opção	A. C.	Unidade curricular	ECTS
I/II/III	EQ	Biotecnologia Industrial.	6
	B	Toxicologia, Ecotoxicologia e Riscos Químicos	6
	B	Indicadores biológicos de Poluição	6

Opção	A. C.	Unidade curricular	ECTS
IV/V	B	Microbiologia Aplicada e Ambiental	8
	BQ	Proteómica e Metabolómica	6
	B	Análise de Dados e Planeamento Experimental	8
	B	Laboratórios Biologia Celular e Molecular.	6
	Q	Técnicas espectroscópicas	6
	BQ	Laboratórios de Bioquímica I	6
	B	Biologia do RNA	6
	B	Evolução biológica e molecular.	6
	BQ	Tecnologia Alimentar.	6
	BQ	Compostos Bioactivos e Alimentos Funcionais	4
	BQ	Desenvolvimento de Novos Produtos Alimentares.	8
	B	Segurança e Microbiologia Alimentar	8
	B/BQ/EQ	Seminário de Homogeneização	6/8
	BQ	Biotecnologia Alimentar Avançada Bioquímica e Química dos Alimentos	8
	BQ	Segurança e Qualidade Alimentar	6
EQ	Bioprocessamento de Recursos Renováveis	6	
B	Biomarcadores Humanos e Ambientais	8	
CEA	Tratamento Biológico de Efluentes	8	
EQ	Bioenergias.	6	
Q	Quimiometria.	6	
BQ	Laboratórios de Bioquímica II.	6	
B	Microscopia e Ultraestrutura	6	
B	Citometria e Imunologia	8	
CTS	Ética e protocolos.	6	

202758264

Despacho n.º 772/2010

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo 2008/2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que, após resolução de todas as questões suscitadas, foi registada, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, a criação do curso de Mestrado em Química ministrado na Universidade de Aveiro ao nível do 2.º ciclo;

Assim, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, alínea *e*) do artigo 17.º e alínea *g*) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, n.º 140, 1.ª série, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Despacho 39-R/93, de 5 de Julho, no disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

Universidade de Aveiro, 30 de Dezembro de 2009. — A Reitora, *Prof.ª Doutora Maria Helena Nazaré*.

Universidade de Aveiro

Mestrado em Química

Registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 2/2009

Estrutura Curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro (UA)
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Química
- 3 — Curso: Mestrado em Química
- 4 — Grau ou diploma: 2.º ciclo — Mestrado
- 5 — Área científica predominante do curso: Química